



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL 4ª REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM SANTA MARIA/RS

EDITAL PSF-SMA/RS n.º 01, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A PROCURADORIA-SECCIONAL FEDERAL (PSF) em Santa Maria torna pública a abertura de inscrições do 1.º Exame de Seleção de Candidatos para o Preenchimento de vagas de estágio remunerado **em Direito**, em conformidade com o que disciplina a Lei n.º 11.788/2008, o qual será regido pelas disposições contidas neste Edital.

1. DA INSTITUIÇÃO

1.1 A PROCURADORIA-SECCIONAL FEDERAL em Santa Maria, órgão da **Advocacia-Geral da União**, encontra-se instalada na Alameda Antofogasta, n.º 96, Bloco B, Bairro Dores, Santa Maria/RS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A Comissão Especial criada para elaboração das provas no presente Processo Seletivo será composta pelos **Procuradores Federais LAURA HADLICH CORREA DE BARROS, LUIS CARLOS HETZEL, SIMONE BOUFLEUR ZAMBERLAN e LUIZ CARLOS SOUTO DA FONSECA**.

2.2 O Presente Processo Seletivo destina-se a ocupar 01 vaga disponível e formar cadastro de reserva para eventuais vagas disponíveis, e cedidas para a Procuradoria-Seccional Federal, no quadro de estagiário **do INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)**.

2.3 O estagiário cumprirá uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 30 (vinte) horas semanais, e receberá, a título de bolsa-estágio, a importância mensal de **R\$ 520,00 (quinquinhos e vinte reais)**, bem como, a título de auxílio-transporte, a importância de **R\$ 6,00 (seis reais)** por dia útil efetivamente trabalhado.

2.4 O período do estágio, manhã ou tarde, será definido pelo Procurador responsável pela PSF, uma vez atendida à conveniência administrativa.

2.5 Os prazos de duração do estágio, o que inclui sua possível prorrogação, são definidas por regras estabelecidas pelo Setor de Recursos Humanos em que se encontram vinculadas as vagas, observado o disposto no art. 11, da Lei nº 11.788/2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante doação de 1 Kg de alimento não perecível, exceto sal, na sede da Procuradoria-Seccional Federal localizada no endereço acima mencionado, nos dias **12 a 19 de março de 2014 (dias úteis)**, no horário compreendido entre **8:00h às 18:00h**.

3.2 Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **a partir do 4.º semestre e até o 8.º Semestre nas Instituições de Ensino Superior de Direito**.

3.4 Para realização das inscrições é necessário o preenchimento da ficha de inscrição, com a apresentação do documento de identidade.

3.5 O candidato que for aprovado ao final do certame, quando de eventual chamamento para provimento da vaga, deverá apresentar-se junto à



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL 4ª REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM SANTA MARIA/RS

PROCURADORIA-SECCIONAL FEDERAL com os seguintes documentos: histórico escolar, declaração de matrícula e *curriculum vitae* e outros eventualmente exigidos.

4. DAS PROVAS

4.1 Do Teste Seletivo: Consiste na aplicação de (a) uma dissertação e (b) uma entrevista, de caráter meramente classificatório.

4.2 A prova escrita (dissertação) será aplicada no dia **20 de março de 2014 (quinta-feira)**, no horário compreendido entre 13:30h às 17:30h, no seguinte endereço: Rua Venâncio Aires, n.º 2114, 2.º Andar, Centro, Santa Maria/RS (Auditório do INSS).

4.3 A prova será atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, estando desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5.

4.4 A entrevista será realizada pelos candidatos não desclassificados na fase anterior, no dia **24/03/2014, (quarta-feira)**, às 13:30h, na sede da Procuradoria-Seccional Federal.

4.5 Considera-se aprovado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) pontos na entrevista.

4.6 Não será permitida a utilização, no local das provas, de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie.

4.7 Não serão permitidas a consulta a textos, legislação ou jurisprudência, tampouco a comunicação entre os candidatos.

4.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e dos seguintes documentos: (a) comprovante de inscrição; e (b) documento de identidade original.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, a contar do dia seguinte à divulgação das notas dos candidatos não desclassificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contra o resultado da prova subjetiva.

5.2 O recurso deverá ser encaminha à Comissão do Concurso e ser entregue na Recepção da Procuradoria-Seccional Federal.

5.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de indeferimento liminar, inclusive precisando sobre: (a) a divergência doutrinária ou jurisprudencial sobre a matéria; e (b) a existência de contradição lógica ou jurídica na formulação das questões.

5.4 Todas as decisões da Comissão do Concurso serão devidamente motivadas, tudo nos termos do art. 50, inciso III, da Lei nº 9.784/99.

5.5 O recorrente, se desejar e no prazo de 02 (dois) dias úteis, terá uma cópia da decisão exarada pela Comissão do Concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato que obtiver uma média de 50% (cinquenta por cento) no somatório das notas das provas subjetiva e oral/entrevista, estará classificado e integrará o cadastro de reserva de estagiários da Procuradoria-Seccional Federal em Santa Maria/RS.

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do somatório das notas.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL 4ª REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM SANTA MARIA/RS

6.3 Em caso de empate no somatório das provas, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na prova subjetiva.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado através do sítio www.agu.gov.br/pfsma, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a aplicação das provas.

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 A classificação para o cadastro de reserva não gera direito à contratação, mas garante a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

8.2 O presente Edital bem como demais informações estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.agu.gov.br/pfsma.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida acima.

Santa Maria/RS, 10 de março de 2014.